CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. D.O 161/84

REQUERIMENTO Nº 120/84

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício à Sua Excelência, o senhor Prefeito Municipal, solicitando do mesmo sejam determinadas as providências/ que se fizerem necessárias no sentido de que seja impedido um trecho da rua Manoel Leão Rego, ou seja, entre as ruas Benedito Pereira Pontes e rua João Leone, aos sábados das 19 às 22 horas e aos domingos das 15 às 22 horas, para que sirva de área de lazer à juventude palmitalense, que todos os sábados/ e domingos noshorários acima, tomam conta daquele trecho de rua. Tal medida julgamos ser de necessidade e de grande valia para os jovens de nossa cidade, e viria também, evitar sérios acidentes que poderão vir a acontecer naquele ponto da cidade.

Tal pedido já foi feito através da indicação/ nº 08/83 de 21/02/83, entretanto, como providências não foram tomadas até a presente data, resolvemos voltar com o pedido , que por certo terá o acatamento de Sua Excelência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 03 de setembro de 1.984.

JALDHYR BOUSFIELD PIMPINATO
Vereador.-

ENCAMINHAR
C.M. Palmital, 03 SET 1984
Presidente

APROVADO
EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSAO ORDINÁRIA DE 03 SET 1984
Presidente

ENCAMINHADO
EM 04 Set. 84
OFÍCIO Nº 220/84